



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº003/96

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA BRANCA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Á-
GUA BRANCA, Estado do Espírito Santo,
faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados em mais 10% (dez por cento) sobre os valores vigentes em abril de 1996, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Água Branca.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata este artigo estende-se aos Cargos Comissionados e Funções Comissionadas.

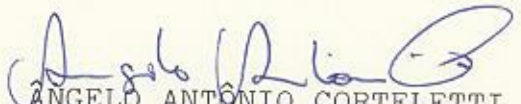
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1996.

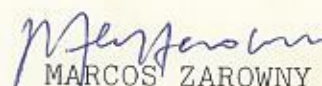
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 23 de maio de 1996.

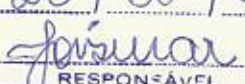

ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Presidente da Câmara

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


MARCOS ZAROWNY

1º Secretário

Registrado no livro n.º 02
às folhas 98V.
Em 23/05/96
 RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos
no Atrio da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 23/05/96
 RESPONSÁVEL